

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário de Santa Maria

Boletim de Serviço

Nº 169, 21 de setembro de 2020

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSVALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ELAINE VERENA RESENER

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	
Portaria nº 194 de 14 de setembro de 2020.....	04
Portaria nº 195 de 14 de setembro de 2020.....	06
Portaria nº 196 de 15 de setembro de 2020.....	06
Portaria nº 197 de 16 de setembro de 2020.....	09
Portaria nº 198 de 17 de setembro de 2020.....	11
Portaria nº 199 de 17 de setembro de 2020.....	11
Portaria nº 201 de 21 de setembro de 2020.....	12
Portaria nº 202 de 21 de setembro de 2020.....	13
Portaria nº 203 de 21 de setembro de 2020.....	14
Portaria nº 204 de 21 de setembro de 2020.....	15
Portaria nº 205 de 21 de setembro de 2020.....	16
Portaria nº 206 de 21 de setembro de 2020.....	18
Portaria nº 207 de 21 de setembro de 2020.....	19

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria-SEI nº 194 - Contrato 025/2020 - Empresa Fresenius Medical Care Ltda, de 14 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 025/2020**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Fresenius Medical Care Ltda, cujo objeto é a Locação de equipamentos (máquinas proporcionadoras para hemodiálise e máquinas de osmose reversa portátil) para o Serviço de Nefrologia, cumulado com o fornecimento de insumos e soluções para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores:

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	João Paulo Sampaio Alves	809.450.660-15	2173832
Substituto	Nadir Antônio Tonial	387.678.720-34	381680

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Nathany Mello de Avila	018.437.520-77	2275285
Substituto	Carina Pinzon Vargas	801.476.580-04	2203483

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.979/2020, a Medida Provisória nº 926/2020, a Lei 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.979/2020, a Medida Provisória nº 926/2020, a Lei 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos

estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 195 - Chefia Substituta da Divisão de Enfermagem, de 14 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar servidora pública **VÂNIA TEREZINHA RIGO SEGALIN**, Siape 381702, substituta do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem, ocupado atualmente por **SUZINARA BEATRIZ SOARES DE LIMA**, Siape 1100953, no período de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, do Hospital Universitário da Universidade Federal Santa Maria, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor a partir de 04 de setembro de 2020.

Portaria-SEI nº 196 - Contrato nº 027/2020 - Empresa Fresenius Medical Care Ltda, de 15 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 027/2020**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a

empresa Fresenius Medical Care Ltda, cujo objeto é o Fornecimento de kits para o Serviço de Nefrologia cumulado com comodato de 02 (duas) máquinas de hemodiálise contínua beira de leito para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores:

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	João Paulo Sampaio Alves	809.450.660-15	2173832
Substituto	Nadir Antônio Tonial	387.678.720-34	381680

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Nathany Mello de Avila	018.437.520-77	2275285
Substituto	Isadora Woltmann	987.715.400-59	3047299

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.979/2020, a Medida Provisória nº 926/2020, a Lei 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.979/2020, a Medida Provisória nº 926/2020, a Lei 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 197 - Contrato nº 028/2020 - Empresa Life - Laboratórios de Insumos Farmacêuticos Estéreis Ltda, de 16 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 028/2020**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Life - Laboratório de Insumos Farmacêuticos Estéreis Ltda, cujo objeto é o Fornecimento de insumos para o Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores:

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	João Paulo Sampaio Alves	809.450.660-15	2173832
Substituto	Nadir Antônio Tonial	387.678.720-34	381680

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Nathany Mello de Avila	018.437.520-77	2275285
Substituto	Isadora Woltmann	987.715.400-59	3047299

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.979/2020, a Medida Provisória nº 926/2020, a Lei 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.979/2020, a Medida Provisória nº 926/2020, a Lei 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 198 - Chefia Substituta da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto, de 17 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Designar empregada pública **CAMILA FACHIN**, Siape 1756524, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto, ocupado atualmente por **JANICE CRISTINA SOARES**, Siape 1108115, no período de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, do Hospital Universitário da Universidade Federal Santa Maria, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 199 - Comissão Coordenadora do Plano Diretor Estratégico do HUSM, de 17 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Constituir a **Comissão Coordenadora do Plano Diretor Estratégico** do Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM, sob a coordenação da primeira, tendo como atribuições, coordenar e orientar o processo geral de concepção e elaboração do Plano Diretor Estratégico (PDE) do HUSM e aprovar as entregas do Grupo de Trabalho do Plano Diretor Estratégico do HUSM;

Elaine Verena Resener - Superintendente;

Soeli Teresinha Guerra - Gerente de Atenção à Saúde;

João Batista de Vasconcellos - Gerente Administrativo;

Beatriz Silvana da Silveira Porto - Gerente de Ensino de Pesquisa;

Glimar de Aquino da Silva - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;

Regis Simeão Saldanha Fagundes - Chefe da Unidade de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 201- Comissão de Recebimento de Produtos para Imagens - CRPI, de 21 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º- Instituir a **Comissão de Recebimento de Produtos para Imagens-CRPI** vinculada a Superintendência do HUSM, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, para o recebimento de produtos e serviços destinados às Unidades de Diagnóstico por Imagens e atender a estrutura do Sistema Eletrônico de Informação SEI e cuja atuação não apresenta prazo para o seu encerramento, com os membros abaixo relacionados, tendo o primeiro como coordenador.

Físico Guilherme Lopes Weis - SIAPE 1139885 - Coordenador

Físico Ana Paula Viero - SIAPE 2172148

Técnico em Radiologia José Carlos da Rosa Gama - SIAPE 381871

Médica Clarissa Pereira Bornemann – SIAPE 1441145

Assistente Administrativas Aline Rigão - SIAPE 2173123,

Assistente Administrativa Duane Marinho dos Santos - SIAPE 3075014

Assistente Administrativo Douglas Requia Soares - SIAPE- 2232347

Art. 2º Para recebimentos acima do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), atendendo o disposto na Lei 13.303/93”. *para modalidade de convite, deverá ser confiada a uma comissão de, no mínimo, três membros*”, para recebimento de materiais em geral, produtos para saúde, medicamentos e equipamentos. Para valores inferiores, poderá ser certificada apenas por um dos membros da comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria SEI nº 3/2019, de 03 de janeiro de 2019, da Superintendência do HUSM.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 202 - Comissão de Recebimento de Materiais e Produtos para Alimentação - CRNUTRI, de 21 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Instituir a **Comissão de Recebimento de Materiais e Produtos para Alimentação-CRNUTRI**, vinculada a Superintendência do HUSM, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e atender a estrutura do Sistema Eletrônico de Informação SEI e cuja atuação não apresenta prazo para seu encerramento, com os membros abaixo relacionados:

Nutricionista Andréa Rodrigues Marques - SIAPE 1441141

Nutricionista Loriene Feiden Hoff - SIAPE 382006

Nutricionista Débora Gonçalves Marchese - SIAPE 1187544

Nutricionista Lucia Helena Backes Sallet - SIAPE 1190600

Nutricionista Sabrina Vieira da Silva - SIAPE 1759082

Nutricionista Maria Amália Rodrigues - SIAPE 1511554

Nutricionista Taiana Micaela de Quadros Saldanha Corrêa - SIAPE 1477020

Nutricionista Thais Cauduro Dallasta – SIAPE 2159995

Nutricionista Liliane Eggres de Castro – SIAPE 2275212

Técnica em Nutrição Dione Pittela Siqueira – SIAPE 1439747

Art. 2º Para recebimentos acima do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), atendendo o disposto na Lei 13.303/93”. *para modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, três membros*”, para recebimento de materiais em geral, produtos para saúde, medicamentos e equipamentos. Para valores inferiores, poderá ser certificada apenas por um dos membros da comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 198/2018, de 29 de outubro de 2018, da Superintendência do HUSM.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 203 - Comissão de Recebimento de Medicamentos - CRMED, de 21 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Instituir a **Comissão de Recebimento de Medicamentos-CRMED** para o Setor de Farmácia Hospitalar do HUSM, vinculada a Superintendência do HUSM, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e atender a estrutura do Sistema Eletrônico de Informação SEI e cuja atuação não apresenta prazo para seu encerramento, com os membros abaixo relacionados:

Farmacêutica Daniéle Sausen Lunkes – SIAPE 2159727

Farmacêutica Elisiane Taschetto – SIAPE 2351907

Farmacêutico Jardel Gomes Villarinho – SIAPE 1758977

Farmacêutica Cláudia Sala Andrade – SIAPE 6382366

Farmacêutica Stella Nuccia Ibaldo Cantarelli da Silva – SIAPE 1183457

Farmacêutico Bruno Garcia Prado Torres – SIAPE 2232309

Farmacêutica Camille Salvany Caputi – SIAPE 2159710

Farmacêutica Vanessa da Costa Flores – SIAPE 2160003

Farmacêutica Patrícia Bernardes Cavalheiro – SIAPE 1845959

Farmacêutica Evelyn Langendorf dos Santos – SIAPE 1923691

Farmacêutica Patrícia Medianeira Ferreira Cardoso – SIAPE 1441149

Art. 2º Para recebimentos acima do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), atendendo o disposto na Lei 13.303/93”. *para modalidade de convite, deverá ser confiada a uma comissão de, no mínimo, três membros*”, para recebimento de materiais em geral, produtos para saúde, medicamentos e equipamentos. Para valores inferiores, poderá ser certificada apenas por um dos membros da comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 199/2018, de 29 de outubro de 2018, da Superintendência do HUSM.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 204 - Comissão de Recebimento de Materiais Médico Hospitalares - CRMMH, de 21 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º Instituir a **Comissão de Recebimento de Materiais Médico-Hospitalares-CRMMH**, vinculada a Superintendência do HUSM, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e atender a estrutura do Sistema Eletrônico de Informação SEI e cuja atuação não apresenta prazo para seu encerramento, com os membros abaixo relacionados:

Técnico em Farmácia Nadir Antônio Tonial – SIAPE 381680

Assistente Administrativo Franciele Cortes Martins - SIAPE 2173538

Assistente Administrativo João Paulo Sampaio – SIAPE 2173832

Assistente Administrativo Cláudio José da Silva - SIAPE 2283117

Enfermeira Marlene Pase do Prado – SIAPE 379114

Farmacêutica Cláudia Sala Andrade – SIAPE 6382336

Farmacêutico Jardel Gomes Villarinho – SIAPE 1758977

Art. 2º Para recebimentos acima do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), atendendo o disposto na Lei 13.303/93”. *para modalidade de convite, deverá ser confiada a uma comissão de, no mínimo, três membros*”, para recebimento de materiais em geral, produtos para saúde, medicamentos e equipamentos. Para valores inferiores, poderá ser certificada apenas por um dos membros da comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 201/2018, de 29 de outubro de 2018, da Superintendência do HUSM.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 205 - Comissão de Recebimento de Produtos para Laboratório de Análises Clínicas - CRPLAC , de 21 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º- Instituir a **Comissão de Recebimento de Produtos para o Laboratório de Análises Clínicas do HUSM-CRPLAC**, vinculada a Superintendência do HUSM, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e atender a estrutura do Sistema Eletrônico de Informação SEI e cuja atuação não apresenta prazo para o seu encerramento, com os membros abaixo relacionados:

Farmacêutico Bioquímico Elehú Moura de Oliveira - SIAPE 381718 - Presidente

Farmacêutica Bioquímica Iara Bertocello - SIAPE 2181321

Farmacêutica Bioquímica Liliane Zimmermann de Oliveira - SIAPE 378810

Farmacêutica Bioquímica Karla Nunes Pereira - SIAPE 2585769

Farmacêutica Bioquímica Bettina Holschuh Menegetti - SIAPE 1092415

Farmacêutica Bioquímica Michele Kaeffer - SIAPE 2574619

Farmacêutico Bioquímico Elehú Moura de Oliveira - SIAPE 381718

Farmacêutica Bioquímica Liliane Zimmermann de Oliveira - SIAPE 378810

Farmacêutico José Antônio Mainardi de Carvalho - SIAPE 2362778

Farmacêutica Miriam Maria Ten Kathen - SIAPE 2167886

Técnica em Laboratório Claudia de Mello Bertoncheli – SIAPE 1609193

Técnico em Anatomia e Necrópsia Neri Alberto Balen - SIAPE 382768

Biólogo Patrícia Chaves Brites - SIAPE 1295833

Biólogo Larissa S. Mallmann - SIAPE 2203888

Farmacêutica Bioquímica Jaqueline Nunes Rodrigues – SIAPE 63822

Art. 2º Para recebimentos acima do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), atendendo o disposto na Lei 13.303/93”. *para modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, três membros*”, para recebimento de materiais em geral, produtos para saúde, medicamentos e equipamentos. Para valores inferiores, poderá ser certificada apenas por um dos membros da comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria 220/2018, de 16 de novembro de 2018, da Superintendência do HUSM.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 206 - Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços para Tecnologia de Informação - CRMSTI, de 21 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º- Instituir a **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços para Tecnologia de Informação-CRMSTI**, vinculada a Superintendência do HUSM, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e atender a estrutura do Sistema Eletrônico de Informação SEI e cuja atuação não apresenta prazo para o seu encerramento, com os membros abaixo relacionados:

Tec. em Mecânica Emerson Alexandre Mortari – Siape 1090391- Coordenador

Assistente em Administração Anderson Luiz de Melo – Siape 1965286

Técnico da Tecnologia da Informação Eric Esteves da Rosa – Siape 2162012

Analista da Tecnologia da Informação Andre Cagnelutti – Siape 2159692

Art. 2º Para recebimentos acima do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), atendendo o disposto na Lei 13.303/93”. *para modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, três membros*”, para recebimento de materiais em geral, produtos para saúde, medicamentos e equipamentos. Para valores inferiores, poderá ser certificada apenas por um dos membros da comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 221/2018, de 16 de novembro 2018, da Superintendência do HUSM.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 207 - Comissão de Recebimento do Almoxarifado - CRALMOX, de 21 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

Art. 1º- Instituir a Comissão de Recebimento do Almoxarifado-CRALMOX, vinculada a Unidade de Almoxarifado do HUSM, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e atender a estrutura do Sistema Eletrônico de Informação SEI, cuja atuação não apresenta prazo para o seu encerramento, com os membros abaixo relacionados:

Assistente em Administração Gerson Jacobi - SIAPE 1512089

Assistente em Administração Ciro Alberto Dias Perez - SIAPE 381277

Assistente Administrativo Andres Leal Foletto - SIAPE 2159698

Assistente Administrativo Thiago Mezzomo - SIAPE 2160000

Assistente Administrativa Ivi Machado do Amarante – SIAPE 2275201

Armazenista Vera Regina dos Santos Peres - SIAPE 381986

Assistente em Administração Gustavo Adriano Palmeira Salcedo – SIAPE 1510236

Art. 2º Para recebimentos acima do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), atendendo o disposto na Lei 13.303/93”. *para modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, três membros*”, para recebimento de materiais em geral, produtos para saúde, medicamentos e equipamentos. Para valores inferiores, poderá ser certificada apenas por um dos membros da comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria SEI nº 10/2019, de 15 de janeiro 2019, da Superintendência do HUSM.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE VERENA RESENER

Superintendente

HUSM/UFMS – EBSERH